



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### **EDITAL 22/2018 – SELEÇÃO PARA O CURSO TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA**

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de seleção para curso “Tecnologias Digitais como apoio ao aprendizado de matemática”.

#### **1. SOBRE O CURSO**

O curso Tecnologias Digitais como Apoio ao Aprendizado de Matemática tem como principais objetivos estimular o uso de tecnologias na prática docente de professores de matemática atuantes no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, refletir a respeito das possibilidades do uso das tecnologias digitais em sala de aula, independente da utilização do laboratório de informática, além de mostrar que as tecnologias digitais podem ser utilizadas na prática docente independente.

O curso será ofertado na modalidade a distância com carga horária de 60h, dividida entre os seguintes módulos:

##### **MÓDULO I: USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS EM SALA DE AULA**

No Módulo I será disponibilizado textos para leitura, palestra, além de fórum para promoção da reflexão a respeito das possibilidades do uso das tecnologias digitais em sala de aula, como apoio ao aprendizado de matemática, independente da utilização do laboratório de informática.

##### **MÓDULO II: CONHECER COMO O BLOG PODE SER UTILIZADO NA PRÁTICA DOCENTE**

O Módulo II auxilia na criação de um Blog, local onde serão postadas todas as produções realizadas durante o curso.

Este Módulo tem a finalidade de incentivar aos alunos a utilizarem as tecnologias digitais na sua prática docente.

##### **MÓDULO III: SOFTWARE COLABORATIVO**

O Módulo III, mostrará que as tecnologias digitais têm a capacidade de promover a aprendizagem colaborativa, ainda que o professor, em sua prática docente, não tenha acesso a laboratório de informática, na escola onde atua.

##### **MÓDULO IV: OBJETOS DE APRENDIZAGEM**

O Módulo apresenta possibilidades existentes e disponíveis em Portal. Os alunos terão acesso ao Portal Só Matemática, com a finalidade de conhecer possibilidades de uso em sua prática docente.

##### **MÓDULO V: SOFTWARE DE AUTORIA**

O Módulo apresenta outras possibilidades, que sugerem a utilização do laboratório.

##### **MÓDULO VI: INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Avaliação do curso.

##### **MÓDULO VII: OUTRAS TECNOLOGIAS DIGITAIS**

Disponibiliza outras ideias para utilização da tecnologia digital na prática docente. Abrangerá os conceitos/princípios norteadores do meio ambiente; conceitos básicos em Gestão Ambiental; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Sistema Nacional de Unidades de Conservação e suas potencialidades como espaços não-formais da educação; Política Nacional de Educação Ambiental; e Política Nacional de

Meio Ambiente e Conselho Nacional de Meio Ambiente.

1.1 Carga Horária: 60 horas.

1.2 Período de realização

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
Turma 01	Conforme Cronograma – Anexo I
Turma 02	Conforme Cronograma – Anexo I

1.3 O curso será ofertado na modalidade a distância.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1 Possuir computador com acesso à internet.

2.2 Possuir graduação completa

2.3 Estar atuando como professor do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio da rede pública ou privada

2.4 Ler atentamente a este edital

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 São 50 vagas para o curso divididas em 2 turmas de 25 alunos. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio dos candidatos inscritos que preencherem os requisitos deste edital.

3.2 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é quem garante a aleatoriedade do processo.

3.3. Será realizado sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação preliminar dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 50 primeiros candidatos sorteados, sendo que os 25 primeiros comporão a turma 1, e os demais 25 a turma 2. **O deferimento da classificação de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 4.3 deste edital.** Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo será desclassificado, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato sorteado, respeitando-se a ordem determinada pelo sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Turma 01	25 vagas para público interno e externo
Turma 02	25 vagas para público interno e externo

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter, os seguintes documentos com imagem nítida, sem rasuras ou adulterações e sem cortes (listar preferencialmente na ordem abaixo):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes

documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital. *(Exceto para servidores do Ifes)*

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF *(Exceto para servidores do Ifes)*

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade *(Exceto para servidores do Ifes)*

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais *(Exceto para servidores do Ifes)*

e) Certidão de Nascimento ou Casamento *(Exceto para servidores do Ifes)*

f) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. *(Para todos os candidatos)*

g) Histórico final referente a Graduação (completo, legível e sem rasuras). *(Para todos os candidatos)*

h) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa *(Exceto para servidores do Ifes)*

i) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida. *(Para todos os candidatos)*

j) Requerimento de Matrícula (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado *(Para todos os candidatos)*

k) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado *(Para todos os candidatos)*

l) Declaração que comprove atuação como professor do ensino básico ou superior da rede pública ou privada de ensino, constando o período do exercício na atividade de docência, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor. *A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Deve-se comprovar atividades de ensino. Bolsistas com funções tais como “professor pesquisador”, “professor orientador” não serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino. (Para todos os candidatos)*

m) *Exclusivamente para servidores do Ifes:* contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês).

4.4. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.5. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.6 do edital".

4.6. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.8. Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

4.9. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

## **5. DO SORTEIO**

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para a determinada categoria (servidores ou

público externo), as vagas que remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da outra categoria.

O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.2. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos sorteados. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 6.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.3. O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 6.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

5.5. Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 4.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS**

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

6.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

## **7. RECURSO**

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **8. MATRÍCULA NO CURSO**

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **9. ACESSO AO CURSO**

9.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO III)

9.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso até 1 (um) dia antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: [cursofic2017@gmail.com](mailto:cursofic2017@gmail.com)

9.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: [cursofic2017@gmail.com](mailto:cursofic2017@gmail.com)

## **10. CERTIFICADO**

10.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 60 pontos.

10.2 O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

11.2 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

11.3 Informações sobre o curso e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cursofic2017@gmail.com](mailto:cursofic2017@gmail.com)

Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

**Vanessa Battestin Nunes**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014